



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.497/2022 que autoriza participação em instalação de antena para internet com o município de Carlos Gomes.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei,

Art. 1º Os artigos segundo e terceiro da Lei Municipal nº 3.497/2022 que autoriza participação em instalação de antena para internet com o município de Carlos Gomes passarão a vigorar com o seguinte teor:

.....

Art. 2º A participação do Município de Viadutos se limitará ao valor de 50 % (cinquenta por cento) do valor decorrente de procedimento licitatório.

Art. 3º O procedimento administrativo para aquisição e instalação será realizado pelo Município de Viadutos devendo o Município de Carlos Gomes efetuar o repasse do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado para que se efetue o pagamento do contratado.

.....

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

206080109. 1.082 ACESSO A INTERNET PARA PRODUTORES RURAIS

Elemento de despesa – 4.4.90.51 – obras e instalações R\$ 32.000,00.

Total do crédito especial R\$ 32.000,00.

Art. 3º Serve de recurso para a abertura do crédito especial a redução na seguinte Unidade Orçamentária e elemento de despesa:

ÓRGÃO – 06.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

2369101051.009000 REALIZACAO DE FEIRAS E EXPOSICOES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Elemento de despesa – 3.3.50.41 – 1884 – Contribuições R\$ 32.000,00.
Total da redução R\$ 32.000,00.

Art. 4º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, 23 de março de 2023.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração